AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta comarca e município, no Sítio Santa Maria II, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos do processo nº 0000180-07.2024.8.26.0024, **Ação de Cumprimento de Sentença**, que ***Associação dos Advogados do Banco do Brasil - ASABB*** move a ***Etevaldo Hilário da Silva***, pela qual, após as formalidades legais, procedi à **avaliação** do imóvel abaixo descrito:

> "UM LOTE DE TERRAS RURAIS com área de treze (13) e meio (1/2) alqueires da medida paulista, ou sejam 32,67,00 há., encravado na Fazenda Santo Antonio, situado neste distrito, município e comarca de Santo Anastácio-SP, denominado Sítio Santa Maria II e, conforme Av.3, confronta da seguinte forma: pela cabeceira com uma estrada particular e por esta com propriedade de Etevaldo Hilário da Silva; por um lado com Armando Staut; por outro lado com Yssamo Kaiahara e, pelos fundos, com Yssamo Kaiahara. Imóvel matriculado no SRI de Santo Anastácio-SP, sob nº 4307. Proprietários: Etevaldo Hilário da Silva e sua esposa Maria Mitsuko da Silva".
>
> AVALIAÇÃO: Após pesquisas de preços realizadas, avalio o imóvel acima na razão de R$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais).

E, para constar, lavrei este auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, oficial justiça. Nada mais.

ADEMAR JOSÉ ARGENTÃO
Oficial de Justiça
Matr.811.997-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRI MANUEL OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR, liberado nos autos em 17/09/2024 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000180-07.2024.8.26.0024 e código bi1xGN2y.